

ATO EXECUTIVO Nº 41/2021

Estabelece o calendário administrativo para o 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022.

Considerando a Resolução CEPE Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021, que estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2021;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo para o 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que por sua natureza não admitem paralisações**, nos seguintes dias do 2º semestre de 2021:

Setembro	07 - terça	Independência do Brasil (Feriado)
Outubro	11 - segunda	Comemoração do dia 15/10 – Dia do Professor (Recesso)
	12 - terça	Nossa Senhora Aparecida (Feriado)
Novembro	01 - segunda	Comemoração do dia 28/10 – Dia do Func. Público (Recesso)
	02 - terça	Finados (Feriado)
	15 - segunda	Proclamação da República (Feriado)
	20 - sábado	Consciência Negra (Recesso)
Dezembro	10 - sexta	Aniversário do Município de Londrina (Feriado)
	19 - domingo	Emancipação Política do Paraná (Feriado)
	23 e 24	Recesso
	25 - sábado	Natal (Feriado)
	26 a 31	Recesso

Art. 2º Não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que por sua natureza não admitem paralisações**, nos seguintes dias do 1º semestre de 2022:

Janeiro	01 - sábado	Confraternização Universal (Feriado)
	02 - 06	Recesso
Fevereiro	28 - segunda	Recesso
Março	01 - terça	Carnaval (Feriado)
	02 - quarta	Cinzas (Recesso)
Abril	15 - sexta	Sexta-Feira Santa (Feriado)
	17 - domingo	Páscoa (Feriado)
	21 - quinta	Tiradentes (Feriado)
Maiο	01 - domingo	Dia do Trabalho (Feriado)
Junho	16 - quinta	Corpus Christi (Feriado)
	17 - sexta	Recesso
	24 - sexta	Padroeiro do Município de Londrina (Feriado)

ATO EXECUTIVO Nº 41/2021

- Art. 3º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não podem interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.
- Art. 4º Ficam autorizados aos titulares das unidades a fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos neste Ato Executivo.
- Parágrafo Único - A compensação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada no mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente ao da realização do recesso, exceto no caso do recesso de final de ano que deverá ser observado o disposto na Instrução de Serviço PRORH nº 001/2007.
- Art. 5º Conforme a Resolução CA nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 06 de janeiro do ano seguinte, entendendo-se para fins deste calendário o período de 23 de dezembro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022.
- Art. 6º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 07 DE MAIO DE 2021.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.